



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: null
INSC IMÓVEL: 4572525X
ENDEREÇO: SAMAMBAIA QN 310 CJ 4 LT 8
CIDADE: SAMAMBAIA SUL (SAMAMB
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
4572525X	2021	1228 IPTU	01	1	1.222,06
4572525X	2021	3115 TLP	01	1	207,64

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$1.222,06
TLP	1	R\$207,64
Total:	2	R\$1.429,70

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50211358584	2020	122 IPTU	NAO PAGO	1.339,20
50212930877	2020	909 TLP	NAO PAGO	222,65
50203702689	2019	122 IPTU	AJUIZADO	1.348,53
50206412940	2019	909 TLP	AJUIZADO	224,00

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	2	R\$2.687,73
TLP	2	R\$446,65
Total:	4	R\$3.134,38

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.